



999-13/05/10 - Puy.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n°. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

75/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 748 Do 10

Campo Mourão, 04/05/10 Horas 17:49

Glio
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>04, 05, 10</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que através da Secretaria competente, sejam notificados os proprietários e posteriormente que a Prefeitura efetue a limpeza dos terrenos dos Jardins Paulista I e II e Flor do Campo.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Paulista.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de maio de 2010.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR - PMDB

75/ LQ/



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93:

SOBRE A MATÉRIA:

(☒) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(☒) ***não há qualquer óbice.***

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(☒) ***não há qualquer óbice.***

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Maio de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

748/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2010.

(X) Indicação nº	748/2010	() Projeto de Lei nº	_____/2010
() Indicação Legislativa nº	_____/2010	() Projeto de Resolução	_____/2010
() Requerimento	_____/2010	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2010
() Outros	_____/2010	() Moção nº	_____/2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo.

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/05/2010.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391